



## Política Formal de Decisão de Investimento

KAETÉ INVESTIMENTOS LTDA.

<u>Órgão responsável:</u>	Comitê de Compliance e Controles Internos
<u>Data da atualização:</u>	17 de junho de 2016

**Aviso Legal:** Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.



## 1. Introdução

Adotada nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento (“Código Anbima”), esta política estabelece os princípios, conceitos e diretrizes básicas que nortearão a Kaeté Investimentos Ltda. (“Kaeté Investimentos”) na seleção e alocação de ativos, no exercício de sua atividade de gestão de recursos de terceiros. A Kaeté Investimentos é uma empresa de gestão de patrimônio independente, comprometida em prestar serviços para fundos de investimento em participação (“Fundos”). Nosso modelo de negócio está fundamentado no relacionamento de confiança de longo prazo, sustentado pelos princípios de transparência e independência, agindo sempre, em primeiro lugar, de acordo com os interesses dos cotistas dos Fundos. Os Colaboradores da Kaeté Investimentos (sócios, dirigentes, empregados, consultores, funcionários, trainees e estagiários) possuem dedicação integral e são comprometidos com as atividades desenvolvidas pela Kaeté Investimentos, sempre com visão de longo prazo.

## 2. Seleção e Alocação de Ativos

A Kaeté Investimentos faz análise dos ativos de forma absoluta, estudando seus dados econômico-financeiros e o mercado de atuação das empresas-alvo, buscando, por meio de métodos definidos de avaliação de ativos (avaliação de empresas por fluxo de caixa descontado e por múltiplos, e monitoramento das expectativas dos resultados futuros das empresas), bem como por meio de análise de ambiente macroeconômico e político, calcular o valor intrínseco de todo e qualquer ativo e os riscos inerentes do investimento.

A análise econômica utiliza basicamente recursos de terceiros (*research de sell side* de bancos/instituições financeiras, consultorias, além de *feeders* de notícias/indicadores como Bloomberg) e modelagens desenvolvidas internamente para análises de cenários, modelagem econômica, análises de sensibilidades, análises de valor relativo, entre outros. Para pesquisa setorial sobre as empresas-alvo são usadas, como metodologia: (a) visitas locais, entrevistas com especialistas, associações de classes, competidores, clientes e executivos/acionistas das empresas-alvo, construção de modelagem financeira própria com projeções e cenários para as principais premissas operacionais/financeiras; e (b) contratação de consultorias especializadas, pesquisas acadêmicas, análises setoriais fornecidas por instituições financeiras locais e internacionais, Euromonitor e pela editora do Valor Econômico.

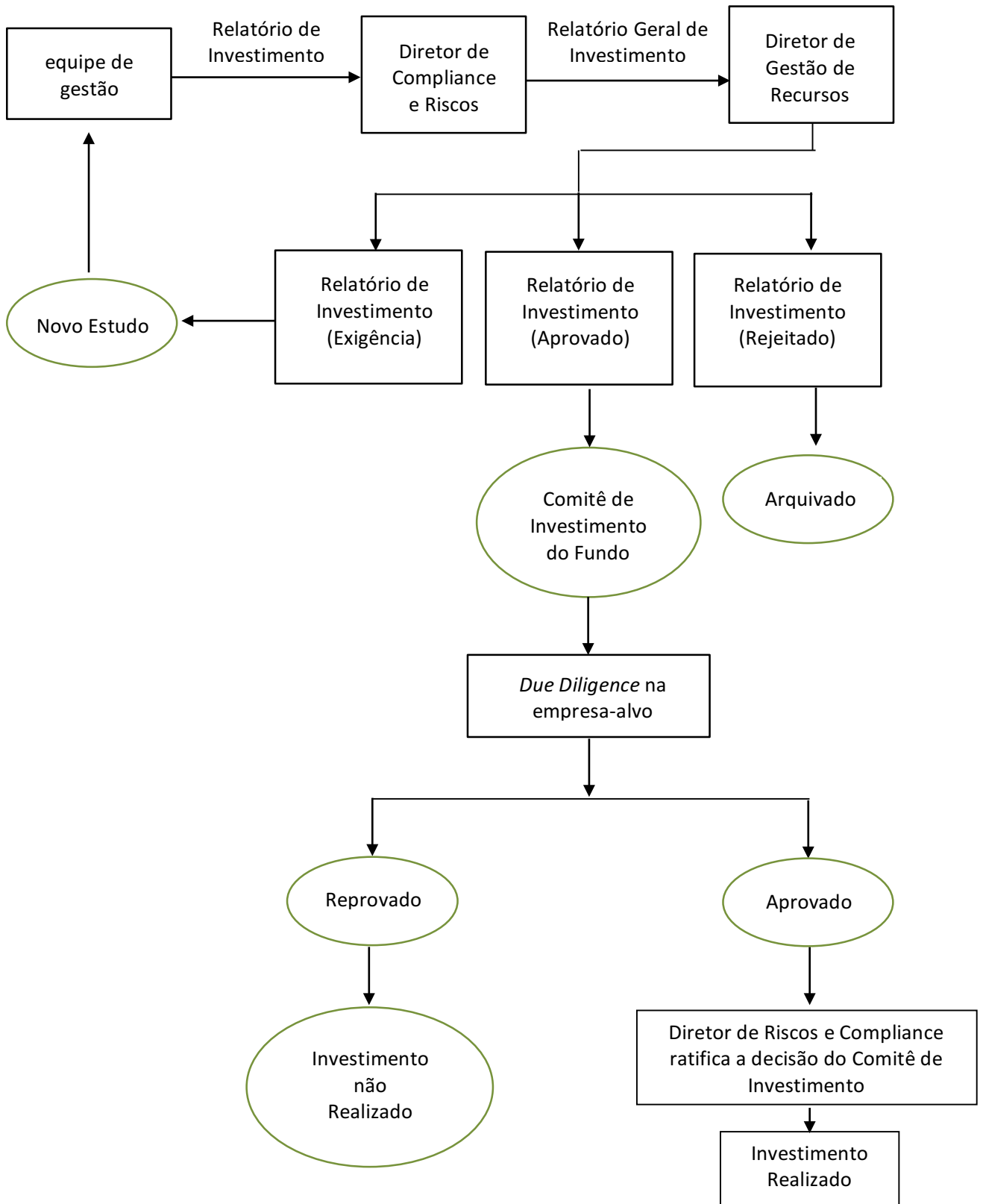
A decisão de investimento é tomada em 2 (duas) etapas, conforme abaixo:



**Etapa I - Análise dos Ativos:** a análise de ativos é feita pela de equipe gestão, composta por um Diretor de Gestão de Recursos, um Analista e dois Coordenadores. A equipe de gestão deverá elaborar um Relatório de Investimento, que deverá ser encaminhado ao Diretor de Compliance e Riscos. O Relatório de Investimento deverá conter, no mínimo: (a) tese de investimento, opinião sobre a empresa-alvo e valor do investimento/retorno esperado; e (b) modelo de fluxo de caixa descontado com análise de sensibilidade de variáveis-chaves, se aplicável, ou outro método de avaliação pertinente ao investimento. O Diretor de Compliance e Riscos, com base no Relatório de Investimento, emitirá parecer sobre os riscos do investimento, considerando a Política de Gestão de Riscos da Kaeté Investimentos. Posteriormente, o Relatório de Investimentos e o parecer do Diretor de Compliance e Riscos (em conjunto definidos como “Relatório Geral de Investimento”) são encaminhados para o Diretor de Gestão de Recursos.

**Etapa II - Análise dos Ativos:** o Diretor de Gestão de Recursos reunir-se-á com a equipe de gestão de forma regular, ou de forma extraordinária, quando for necessário, para avaliar cada Relatório Geral de Investimento apresentado. Após análise do Diretor de Gestão de Recursos, o Relatório Geral de Investimento poderá: (a) ser aprovado, quando o Diretor de Gestão de Recursos deverá encaminhar o relatório e modelagem financeira do ativo ao Comitê de Investimento do Fundo em questão; (b) ser rejeitado, quando o Relatório de Investimento é arquivado; ou (c) sofrer exigência, quando a equipe de gestão deverá realizar novo estudo, com base nas solicitações feitas pelo Diretor de Gestão de Recursos, e seguir novamente o procedimento da Etapa I. Após a aprovação, por escrito e expressa, do Comitê de Investimento do Fundo em questão, é realizada uma auditoria legal e/ou contábil da empresa-alvo previamente ao investimento. Uma vez concluído este trabalho de auditoria, caso o resultado seja satisfatório, o Diretor de Riscos e Compliance ratifica a decisão do Comitê de Investimento do Fundo em questão sobre o investimento. Somente após a conclusão dos passos anteriores, o investimento em uma empresa-alvo (assinatura de documentos definitivos e aporte de capital) será realizado pelo Diretor de Gestão de Recursos em nome dos Fundos geridos pela Kaeté Investimentos.

Para ilustrar a tomada de decisão da Kaeté Investimentos quanto a alocação de recursos, segue abaixo fluxograma:



Destaca-se que, em caso de liquidação de ativos (desinvestimento), as etapas do fluxograma acima também deverão ser observadas. O Diretor de Gestão de Recursos será responsável pela alocação dos ativos nos Fundos sob gestão da Kaeté Investimentos, sempre respeitando a Política de Gestão de Risco e a Política de Rateio.

Os ativos que compõe os investimentos dos Fundos sob gestão da Kaeté Investimentos serão constantemente reavaliados pela equipe de gestão com base na Política de Gestão de Risco, de forma que o Diretor de Compliance e Riscos emitirá mensalmente relatório de monitoramento de riscos e encaminhará ao Diretor de Gestão de Recursos sugestão de desinvestimento de determinado ativo, sempre que identificado que este já tenha atingido seu objetivo/retorno esperado (aquele proposto no Relatório de Investimento inicial).

### **3. Investimento em Crédito Privado**

Observado o quanto disposto no artigo 28 do Código Anbima, a Kaeté Investimentos, em caso de investimentos em ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (“Crédito Privado”), deverá adotar os seguintes procedimentos mínimos para aquisição:

- I. Somente adquirir Crédito Privado caso tenha sido garantido o acesso às informações que o Diretor de Gestão de Recursos julgar necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo;
- II. Dispor em sua estrutura, ou contratar de terceiros, equipe ou profissionais especializados nas análises jurídica, de crédito, de compliance e de riscos de operações com Crédito Privado, que possibilitem a avaliação do negócio e o acompanhamento do título após sua aquisição;
- III. Exigir o acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios e, nas operações com garantia real ou fidejussória, a descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução;
- IV. Monitorar o risco de crédito envolvido na operação, bem como a qualidade e capacidade de execução das garantias, enquanto o ativo permanecer na carteira gerida pela Kaeté Investimentos;
- V. Em operações envolvendo empresas controladoras, controladas, ligadas e/ou sob controle comum da Kaeté Investimentos, observar os mesmos critérios que utiliza em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas;
- VI. Adquirir apenas Crédito Privado de emissores pessoas jurídicas, e que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e/ou pelo Banco Central do Brasil.